



## CONSULTAS GERAIS – LOTE 06

Consulta nº 14	26/04/2024	11h05
<p><b>1) Existem multas caso os 5 primeiros colocados e o vencedor trancar ou demorar a 'licitação'. Por exemplo, deve fazer inscrição no CAU/PR em até 180 dias. Estando inscrito no CAU de outro UF, essa dupla inscrição ou transferência está supeditada à autoridade. Seria possível redigir um anexo dispensando o vencedor de multas, caso esta inscrição seja demorada pela Autoridade?</b></p>		
<p>Resposta: O edital prevê que para a 2ª etapa que compreende a “Habilitação da Documentação”, levando em conta a assinatura do contrato, será exigido dos 05 (cinco) melhores colocados a inserção no sistema Sic.Cultura também os documentos que seguem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Comissão Especial e entre eles está a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, que como pode ser observado no MODELO Anexo II do edital indica em seu item 9 que o vencedor declara “<i>Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho</i>”. Desta forma, ao iniciar o contrato, o vencedor que não possuir a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR deverá fazê-lo dentro dos prazos estabelecidos. Quanto à possibilidade de multas, estas estão previstas no item 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital, sendo que sua aplicação dar-se-á nos casos discorridos e que não possuem qualquer fundamentação para tal.</p>		
<p><b>2) Solicito considerar levar o valor da contratação de \$338.198,71 para, no mínimo, \$680.000,00; dados os 17 milhões estimados dos custos prediais, a inexistência de ajuda econômica para traslados, hospedagem, etc. Justificativa: em termos globais, os \$338.198 representam menos do 2%. Geralmente, esse valor é de 6% podendo ser 4% considerando a escala, e como barato no limite ético. Independentemente da forma de calcular os respectivos valores, o resultado final da somatória deve dar pelo menos o 4% dos 17 milhões, se não mais.</b></p>		
<p>Resposta: Conforme Anexo VI do Termo de Referência, o referencial de custos de honorários se baseia na “Tabela de Custos de Projetos de Edificações SEIL/DER” constante na Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012.</p>		
<p><b>3) Das Poltronas do Auditório e da Sala de Projeções: geralmente o arquiteto/a desenha esse mobiliário. Bo Bardi em Pompeia, etc. Neste Edital, está escrito que não estão contabilizados nos 17 milhões os mobiliários. Solicito escrever que caso seja requerido o design das poltronas ao vencedor, existirá um percentual de 12% do custo pelo design, maquete 3d, e supervisão da construção e instalação delas. Ou, que existirá um contrato separado específico para isto.</b></p>		
<p>Resposta: Conforme consta no TR, mobiliários e equipamentos não fazem parte da referida contratação, não havendo necessidade de incluir as observações sugeridas.</p>		
<p><b>4) Do Conjunto de Sistemas da Cúpula (CSC): ter na equipe para o contrato um BIM manager para coordenar os 23.6 milhões do CSC (2x projetores, som, controle, software e luz), deveria considerar honorários para isto. Sem ter um pagamento, é duvidoso o Especialista aceitar o valor</b></p>		



calculado de 11 mil reais. A responsabilidade dele seria enorme (17 milhões prediais, mais 23.6 milhões de valores de sistemas tech). Hoje, no Edital, não está recebendo por isto. O cálculo do valor da coordenação BIM são os 17 milhões do prédio (que como mencionei na pergunta 2) e já é baixo). O eng. Eletricista, de forma similar ao Esp. BIM, não deve ser responsável por danos ou problemas da instalação e operação do CSC sem ele receber por isto. Solicito tanto para o Esp. BIM, o eng. Eletricista e para o Responsável global do projeto, redigir que o objeto do contrato não inclui a coordenação executiva, projeto, orçamento e detalhes do Conjunto de sistema de 23.6 milhões, e por tanto não serão responsáveis por eventuais danos e/ou custos extra ocasionados na instalação e operação destes sistemas, a raiz de problemas como (e não limitado a) realização de canalizações extra; demolição parcial de alvenaria, estrutura ou revestimentos; exaustão para refrigeração das baterias; processadores, ups, centrais de comando, dos aparelhos dos sistemas; proteção elétrica, etc. Redigir ainda em anexo/errata que o "processo licitatório" separado (mencionado no Edital) específico para estes 23.6 milhões do CSC, deverá ter um responsável pela coordenação, projeto, detalhes, terá um honorário e irá responder pelos danos e custos extra se houver. A equipe vencedora só dará o serviço de Previsão BÁSICA do CSC, sem responsabilidades específicas.

Resposta: Conforme consta no TR, a contratação engloba a elaboração dos projetos considerando as instalações necessárias para alimentação e funcionamento dos equipamentos do planetário. Para esse serviço, será prestada assessoria técnica do fornecedor dos equipamentos.

O equipamento será adquirido por processo independente, com a contratação de empresa especializada para sua instalação.

Em nenhum momento o Edital se refere à responsabilidade do equipamento pelo Coordenador ou Projetista dessa Contratação. A responsabilidade dos profissionais se limita aos serviços contratados, descritos no Edital.

**5) Na página 41 de 142, menciona-se "Obra", solicito considerar retirar isto pois o objeto do contrato não inclui a direção de obras, levando a possíveis confusões.**

Resposta: Em resposta, esclarecemos quando necessário sua utilização, se trata apenas do nome do Livro que pode ou não ser utilizado, a depender do tipo de objeto a ser contratado, uma ferramenta necessária à fiscalização, no que couber, não interferindo necessariamente na compreensão do objeto.

**6) Da cópia de planos e impressões: solicito redigir que será por conta do Contratado as cópias e impressões, mas que as dos planos finais, para apresentação perante as autoridades correspondentes, será por conta do Contratante. Redigir que os custos das burocracias relacionadas ao urbanismo, aprovações dos fornecedores de água, luz, gás etc., será por conta do Contratante.**

Resposta: Conforme consta no item 7 do Termo de Referência, tais despesas serão de responsabilidade da futura contratada, como segue abaixo transcrito:

“Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com os Conselhos de Classe e taxas de aprovação e consultas junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Termo de Referência. Caso a CONTRATADA não seja de Curitiba, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor global do contrato. Fica facultada à CONTRATANTE a realização de reuniões à distância. Ainda, o valor da contratação engloba o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços.”



**7) Solicito anular a cláusula 11. XXVII-XXVIII, página 106 de 142, pois não é razoável que o vencedor pague pelos Estudos de impacto Ambiental, de Vizinhança e Relatório de impacto Ambiental caso requeridos. Estes estudos podem ter um custo pequeno ou alto, varia muito. Se for um custo médio-alto, seria equivalente aos 338 mil, deixando o vencedor na situação de trabalhar grátis.**

Resposta: A futura contratada deverá atender às cláusulas contratuais.

**8) Possível errata: o percentual da página 90 de 142 seria 76% e não 63% segundo entendo. Considerar corrigir se estivesse errado.**

Resposta: O percentual passível de subcontratação é de 63% do valor contratual.

**9) Possível errata/omissão: a maquete eletrônica não está incluída na somatória de valores, mas sim exigida. Página 62 de 142.**

Resposta: A maquete eletrônica é parte integrante do projeto arquitetônico, conforme Anexo VI do Termo de Referência.

Item 3.: 3. PROJETO ARQUITETÔNICO Projeto Arquitetônico - Área: 2.693,77 m<sup>2</sup> R\$ 27,723 x 2.693,77 m<sup>2</sup>: (R\$26,09/m<sup>2</sup> referente ao Anteprojeto, Projeto Legal + Projeto Executivo + Detalhamento, Memorial, Relação de Materiais + R\$1,633/m<sup>2</sup> referente a Maquete Eletrônica)  
Custo Total dos itens referentes ao Projeto Arquitetônico: R\$ 74.679,39

**10) Desde que não licitamos e sim concursamos, não oferecemos um projeto com preço. Podem considerar excluir a exigência do anexo IV do edital? pois não tem vínculo direto, podendo gerar confusões mais na frente. Página 46 de 142.**

Resposta: A vistoria ao local da obra é de grande importância para fornecer subsídios na execução do objeto partindo do conhecimento pleno das condições locais. A vistoria, porém, não é obrigatória, sendo dada aos participantes a opção de não realizar a vistoria pessoal, buscando informações sobre o local por meios digitais disponíveis no site do concurso e web. No entanto, todos deverão confirmar conhecimento mediante apresentação do ANEXO IV preenchido, de forma a não poder alegar posteriormente o desconhecimento das condições locais ou solicitar inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo de preços.

**11) Do Prazo global máximo de execução: Solicito considerar modificar o prazo, de 104 dias corridos, para 125 dias corridos. Obrigado pelo tempo, as respostas e a compreensão.**

Resposta: O prazo de execução contratual é de 104 dias corridos, conforme estabelecido em Edital. Os prazos estão definidos e alinhados com o cronograma da contratação dos equipamentos do observatório.

<b>Consulta nº 15</b>	26/04	13h26
<b>1) Bom dia O Anexo VIII do edital do concurso do planetário, está vazio. Gostaria de saber onde o encontro.</b>		
Resposta: O arquivo já foi substituído no site do Instituto Fundepar e no site do concurso.		



<b>Consulta nº 16</b>		26/04	13h30
<p><b>1) Na Consulta 11 foi informado que a proposta do estudo preliminar não precisa ser entregue em BIM , pois somente será entregue em pdf, entretanto nos itens do anexo XIV - calculo da pontuação da proposta consta como um dos itens adoção de modelagem em BIM com "peso" de 2,5 pontos. como esta analise se dará?</b></p>			
<p>Resposta: De modo a promover a adoção da ferramenta e visando futura contratação, as propostas desenvolvidas com a plataforma BIM, ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, receberão pontuação. A empresa pode indicar a utilização da metodologia e, caso seja necessário, a Contratante poderá fazer diligência de forma a comprovar o uso da metodologia.</p>			

<b>Consulta nº 17</b>		26/04	19h26
<p><b>1) Sobre a exigência da carteira profissional para inscrição não pode ser substituída pela Certidão de Registro e Quitação do profissional de Arquitetura e Urbanismo? (documento equivalente) visto o curto prazo de inscrição não ser compatível com a confecção da carteira. Além de ser recomendado a aceitação pelo próprio CAU em virtude da declaração presidencial sobre a não obrigatoriedade da carteira, bem como a resolução 93 que dispõe sobre a emissão das certidões?</b></p>			
<p>Resposta: Sim, de acordo com o art. 22 da Resolução 93, de 07 de novembro de 1994 e art. 5º da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, a CRQ é documento que certifica, para os fins legais que o arquiteto e urbanista encontra-se com registro ativo e sem débito, estando desta forma, habilitado para atuar em todo território nacional.</p> <p>Importante ainda que o proponente observe a exigência da cópia digitalizada da declaração de que atende aos requisitos e exigências do presente Edital - Anexo XII do Termo de Referência e, principalmente ao Anexo X do Termo de Referência que trata da certidão de acervo técnico, a qual será exigida, por ocasião da contratação.</p>			